



JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 567 - PATROCÍNIO - MG, 20 DE AGOSTO DE 2021

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 24ª (Vigésima Quarta) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO

LEGISLATIVA DA LEGISLATURA

2021/2024, realizada no dia três de

agosto de dois mil e vinte e um, sob

a presidência do Sr. Ver. Florivaldo

José de Souza. Havendo número

legal o Sr. Presidente declarou, em

nome de Deus, aberta esta reunião

às nove horas e cinco minutos. Foi

executado o Hino Nacional do

Brasil. A mensagem bíblica foi lida

pelo Senhor Vereador Natanael

Diniz. Estavam presentes, na

primeira chamada, os (as) Srs. (as)

Vereadores (as): Adriana Fátima de

Paula Magalhães; Alexandre Vitor

Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva

(Carlão); Eliane Ferreira Nunes;

Francisca Carneiro dos Santos

(Chiquita); José Roberto dos

Santos (Salitre); Leandro Máximo

Caixeta; Natanael Oliveira Diniz;

Odirlei José de Magalhães; Paulo

Roberto dos Santos; Ricardo Antoni

Rodrigues; Roberto Margari de

Souza e Thiago Oliveira Malagoli. A

Ata da 24ª (Vigésima Quarta)

Reunião Ordinária da 1ª (Primeira)

Sessão Legislativa da Legislatura

2021/2024 foi aprovada por

unanimidade. Foram apresentados,

sem discussões, e encaminhados

às comissões permanentes para

emissão dos devidos pareceres, os

seguintes processos: **Processo de**

Lei nº 219/2021 – Denomina de

“Avenida Hélio de Queiroz

Bougleux” o logradouro Público

PTC-004, bairro Aeroporto, no

Município de Patrocínio (autora:

Vereadora Eliane Nunes); **Processo**

de Lei nº 220/2021 – Dispõe sobre

informações de obras em unidades

escolares da rede municipal de

educação em Patrocínio e dá outras

providências (autor: Ver. Prof.

Natanael); **Processo de Lei nº**

221/2021 – Denomina de Dr.

Péricles Moisés Rodrigues, o prédio

onde está localizada a sede da

Secretaria Municipal de Saúde.

(autor: Ver. Ricardo Balila);

Processo de Lei nº 222/2021 (PL

nº25/2021) – Autoriza a desafetação

do domínio público que especifica

e contém outras (autor: Prefeito

Municipal) ; **Processo de Lei nº**

223/2021 – Dispõe sobre a

implantação do programa de

incentivo à prática de atividades

físicas para as pessoas idosas no

âmbito do Município de Patrocínio

e dá outras providências. (autor:

Ver. Thiago Malagoli); **ORDEM DO**

DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO

E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº

142/2021 – Disciplina

responsabilização de empresas por

danos causados por venda de

fogos de artifícios à crianças e

adolescentes em Patrocínio-MG

(autor: Ver. Prof. Natanael) (A

Comissão de Legislação, Justiça e

Redação apresentou substitutivo).

Processo de Lei nº 163/2021 –

Dispõe sobre a obrigatoriedade de

identificação em Braille nas portas

dos gabinetes e salas de repartições

públicas e privadas, no âmbito do

Município de Patrocínio e dá outras

providências (autor: Ver. Thiago

Malagoli) (A Comissão de

Legislação, Justiça e Redação

apresentou substitutivo). **Processo**

de Lei nº 166/2021 – Dispõe sobre

a obrigatoriedade de assepsia e

descontaminação da areia ou argila

contida nos tanques destinados ao

lazer e recreação infantil, existentes

em áreas públicas e privadas no

Município de Patrocínio e dá outras

providências (autora: Vereadora

Eliane Nunes) – A vereadora

ressaltou a importância do projeto,

salientando os riscos de doenças

encontradas nesses espaços

recreativos, quando malcuidados.

Processo de Lei nº 167/2021 –

Cria o dia municipal de combate à

homofobia em Patrocínio e dá

outras providências (autor: Ver.

Prof. Natanael Diniz) – O autor do

projeto manifestou seu entusiasmo,

lembrando que tal proteção

encontra-se consagrada na

Constituição Federal e pelo STF

(Supremo Tribunal Federal), e

destacou que tal avanço social tem

sido evidenciado em diversos

municípios e também a nível

federal. O Vereador Roberto Margari

manifestou sua oposição ao

referido projeto, alicerçando sua

posição em argumentos bíblicos, dizendo-se ferido com essa distinção de formas de tratamento, pois a mesma é inadmitida segundo as escrituras bíblicas. A Vereadora Chiquita lembrou o sofrimento das pessoas vítimas de homofobia. Já o Vereador Prof. Alexandre delineou o corpo do texto, buscando não generalizar o referido, dizendo ser esta uma proteção das vítimas tal como o crime de racismo, assemelhando-os. Prof. Natanael reforçou que a homofobia é um crime, um ataque, e devido a isso a importância de uma data de conscientização. Aprovado por 13 votos favoráveis e um voto contrário do Ver. Roberto Margari.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes Indicações. INDICAÇÕES encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal: De autoria da Sr.ª Ver.ª Eliane Nunes: nº 875/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, que realize um estudo técnico e sinalize a Avenida Pedro Bernardes Dias, de forma que chame a atenção dos motoristas para o cuidado com os pedestres e ciclistas, principalmente na rotatória de acesso ao Bairro Belvedere; **nº 876/2021** – requerendo juntamente à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que implante o sistema delivery para os empréstimos de livros da Biblioteca Municipal “Idalides Paulina de Souza”; **nº 877/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que faça a abertura da Rua Dr. Vicente Soares, entre a Av. Presidente Juscelino Kubistchek até Rua Aprígio Alves da Cunha, no Bairro Amir Amaral; **nº 887/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que construam a concha acústica na Praça Queiroz Teles

“Praça da Bíblia” e a movimentação com atrações culturais assim que possível; **nº 888/2021** – solicitando juntamente ao Comitê de Enfrentamento à Pandemia de Covid-19, que possa realizar a retomada da música ao vivo; **nº 889/2021** – solicitando juntamente ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, uma sala de espera no SEASPA para os pacientes que irão viajar para Barretos; **De autoria do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva: nº 878/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, que realize a instalação de um redutor de velocidade na Rua Equador, no Bairro Nações; **De autoria do Sr. Ver. Vereador Thiago Malagoli: nº 879/2021** – solicitando que analise a possibilidade de enviar à Câmara Municipal, Projeto de Lei viabilizando auxílio de R\$100,00 por mês, durante 6 meses consecutivos, às famílias vulneráveis do Município; **nº 890/2021** – solicitando que, em anuência ao PL 2.508/21, referente ao acordo da Vale com Municípios atingidos, de coautoria do Deputado Elismar Prado, utilize o recurso concedido conforme orientado pelo PL; **De autoria do Sr. Ver. Vereador Valtinho do Jandaia: nº 880/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal competente, que providencie a construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde no povoado de Macaúbas de Cima; **nº 892/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal competente, a instalação de rede pluvial na Avenida Brasil e ruas adjacentes no Bairro Nações e Bairro Serra Negra; **nº 893/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte a manutenção das câmeras do sistema de monitoramento olho vivo; **nº 894/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal competente, a possibilidade de

fazer o plantio de grama esmeralda no Estádio Pedro Alves do Nascimento, substituindo a atual que é Boiadeira; **De autoria do Sr. Ver. Odirlei Magalhães: nº 881/2021** – solicitando a criação do Programa Municipal de Manutenção Preventiva e Permanente do Patrimônio da Frota de Veículos Automotores no Município; **nº 882/2021** – solicitando a criação do Programa Municipal de Energia Renovável, com investimentos permanentes e progressivos na substituição do consumo de energia hidroelétrica pela máquina pública por outras energias, como por exemplo, a fotovoltaica (sol) e a eólica (vento); **nº 883/2021** – solicitando que implante o Programa Municipal de Manejo da Água das Chuvas, objetivando a construção e limpeza de cacimbas, de forma permanente, com investimentos na Secretaria de Agricultura para aquisição de equipamentos como retroescavadeiras e caminhão prancha; **nº 891/2021** – solicitando juntamente ao Superintendente do DAEPA, a perfuração de um poço artesiano na Comunidade de Malhadouro; **De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz: nº 884/2021** – solicitando juntamente ao IPSEM, que avalie o retorno do parcelamento de consultas e exames com a UNIMED para os servidores públicos municipais; **nº 885/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação que possa apresentar a toda comunidade as questões que envolvem o “Projeto Mãos Dadas” do Governo Federal e as especificidades do Município e quais as perspectivas para essas mudanças; **De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana de Paula: nº 886/2021** – solicitando a construção de um pontilhão na Avenida Jorge Elias Abrão, próximo às Ruas Cândido Teixeira de Almeida e Evandro de Paula; Os Vereadores teceram considerações e comentários sobre

as indicações e justificaram seus votos. A **Sr.ª Ver.ª Eliane Nunes** agradeceu o empenho e o apoio às suas indicações e abordou primeiramente a Indicação nº **888/2021**, salientando que a Cultura foi uma das áreas mais afetadas durante o período da Covid, e dessa maneira, seria salutar o retorno da música ao vivo; comentando a Indicação nº **887/2021**, alertou sobre a ociosidade da Praça Queiroz Teles, também conhecida como Praça da Bíblia, e a importância da construção da concha acústica no referido local, e assim, com sua ocupação através dessa intervenção cultural, melhoraria o espaço; Comentando a Indicação nº **889/2021**, a mesma solicitou ao Secretário de Obras a construção de uma sala de espera no SEASPA para acomodar os pacientes que viajarão em busca de tratamento do Câncer. Esta ação traria mais conforto e humanização a estes pacientes; a Vereadora também comentou sua Indicação nº **876/2021** solicitando à Secretaria de Cultura e Turismo que implante um sistema de 'delivery' na **Biblioteca Municipal "Idalides Paulina de Souza"** para o empréstimo de livros e assim, ampliar seu acesso a um público maior que não tem condições de ir até o local para retirada de livros. Por fim, a Vereadora Eliane pediu ao Presidente Valtinho do Jandaia e ao Vereador Leandro Caixeta que leve esta questão dos eventos presenciais até o Executivo, sugerindo uma reunião com o Prefeito para que encontrem uma alternativa a fim de estudar a volta gradual dos eventos artísticos de pequeno porte até a normalização plena. O **Sr. Ver. Ricardo Balila**, em cima dessa indicação da Vereadora Eliane Nunes, lembrou também da classe profissional dos Promoters, ou promotores de eventos, salientando a importância desse grupo e como igualmente foram afetados em suas atividades

laborais pela pandemia, ficando seu trabalho totalmente comprometido pela pandemia. A **Sr.ª Ver.ª Adriana de Paula** Inicialmente demonstrou sua alegria pela recuperação da Vereadora Eliane Nunes que fora acometida pela Covid. A Vereadora Adriana de Paula parabenizou Eliane pela sua atuação, projetos e indicações, e solicitou que permitisse assinar conjuntamente a Indicação nº **889/2021** que versa sobre a sala de espera no SEASPA para os pacientes que irão viajar até Barretos/SP ou Jales/SP em busca de tratamento para câncer, a qual concordou de imediato. Adriana também lembrou seus esforços nesta causa, e orgulhosa, mencionou o seu êxito na obtenção de um micro-ônibus, juntamente com o Vereador Leandro Caixeta, o Deputado Carta Fina, e com o apoio do Prefeito Deiró Moreira Marra e do Secretário Luiz Eduardo Salomão, para conduzir tais pacientes até as cidades onde farão tratamento. **Sr. Ver. Odirlei Magalhães**, por sua vez, iniciou sua fala externando suas condolências pelo falecimento do líder comunitário Pedro Côrtes, escritor, radialista e defensor da causa animal. Comentou suas indicações, a saber: Indicação nº **882/2021**, que versa sobre a criação de um programa municipal de energias renováveis, com investimentos permanentes e progressivos, entre elas as fontes de energia fotovoltaica e eólica, salientando essa necessidade em vista da crise energética que afeta a nação e se prevenindo para o futuro. O Vereador Odirlei Magalhães pontuou que esta ação pode trazer benefícios amplos pra toda a cidade, para os órgãos públicos e quiçá no futuro a extinção dos custos da taxa de iluminação pública; comentou também sobre a Indicação nº **883/2021** da implantação de um Programa Municipal de Manejo da Água das

Chuvas e construção de cacimbas. Através desse cuidado, a conservação das estradas rurais será exitosa e trará benefícios para quem nelas trafegam. Comentou também a indicação nº **881/2021** que versa sobre a preservação permanente da frota de veículos públicos, a fim de zelar pela conservação dos mesmos, implicando em economia para o município e sua plena funcionalidade; Odirlei salientou que estas quatro indicações não trazem despesas, mas sim economia para o município. Comentou também sobre a perfuração de um poço artesiano que atenderia a população da comunidade de Malhadouro que sofre de escassez de água, em vista da crise hídrica que assola nossa região. **Sr. Ver. Natanael Diniz** comentou suas duas indicações, a saber a nº **885/2021** que foram aprovadas. Mencionou a aflição que existe no meio da educação por parte dos servidores, tanto das escolas municipais quanto estaduais, tendo em vista o lançamento do programa Estadual Mãos Dadas. Ele trata de um regime de colaboração com as prefeituras para transferir a elas a educação infantil e os anos iniciais, do primeiro ao quinto. Como Vereador e também membro do conselho de educação manifestou sua preocupação e descontentamento e disse da necessidade de maior publicidade e informações a toda educação, levantando questionamentos tais como se o município irá aderir, de qual forma, quais escolas serão "municipalizadas", pois o projeto inicial é vago traz tais informações insuficientes. Outra fonte de preocupação é não saberem como ficarão seus gestores, se permanecerão os mesmos, pois nas escolas estaduais o acesso ao cargo é por via de eleições, e nas municipais pela indicação direta do Prefeito. A outra Indicação discutida

pelo Vereador foi a nº 884/2021 Comentou que o atual modelo é vergonhoso, e em conversa com pessoas ligadas ao executivo, descobriu haver uma orientação explícita pela Associação Nacional da Saúde pela extinção do parcelamento de consultas e exames, e questionou se não haveria condição para o retorno desse parcelamento numa esfera municipal, ainda que implicasse em um pagamento maior por parte do servidor, mas com aumento de qualidade. **Sr. Ver. Leandro Caixeta**: Inicialmente parabenizou a vereadora Eliana Nunes pela indicação direcionada à classe artística. Destacou que outras áreas estão retornando à normalidade, e citando as aulas presenciais, a referida parte de cultura, o atendimento normal no fórum e prefeitura, o atendimento bancário, ele destacou a importância do retorno do acesso da população às reuniões da câmara com 30% de ocupação, pois os representantes do povo não devem blindar da realidade do município. Comentou o Requerimento nº 03 que se refere ao pontilhão que liga a Rua Cassimiro Santos, cruzamento com a avenida José Amando de Queiroz. Agradeceu também ao Prefeito Municipal pela concretização de outra indicação, a do pontilhão na Rua Cesário Alvim, ligando o Bairro Dona Diva e Bairro Morada Novo ao Centro. Deixou suas condolências para a família da Rosana Peres, proprietário do Via Noivas. Por fim, o Vereador comentou também duas moções de aplauso, a do Reinaldo da Barbearia Morada Nova, e a do Jean do Restaurante Prato Cheio. O **Sr. Presidente Valtinho do Jandaia**, oportunamente, convocou os membros da Mesa Diretora para uma reunião a acontecer naquela mesma tarde de três de agosto, que trataria desse acesso parcial do público às sessões legislativas, dizendo que o mesmo já se encontrava na pauta para ser

discutido. **Requerimento de Informação nº07/2021**, de autoria conjunta dos seguintes Vereadores: **Sr. Ver. Alexandre Vitor Castro**, **Sr.ª. Ver.ª. Francisca Carneira dos Santos** e **Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos**, requerendo ao Exmo. **Sr. Deiró Moreira Marra**, Prefeito Municipal de Patrocínio, informações e documentos acerca do Projeto Moradia Digna, desde o início do projeto (**Lei. nº 4.909/2017**) até a data de 23 de Junho de 2021 no que confere à: relação dos valores gastos com os beneficiados; cópia da relação dos beneficiados; relação dos materiais comprados; fornecedores e notas fiscais das respectivas compras. O requerimento fora posto em discussão. Inicialmente tomou a palavra o **Sr. Ver. Vereador Paulo Roberto**, que destacou as virtudes do referido projeto de moradia popular e seu dissabor em saber que o mesmo fora encerrado, pois os recursos do projeto seriam usados para implementar obras de recapeamento com uso de lama asfáltica. O resultado da votação ficou: **9 votos contrários**, a saber: José Roberto dos Santos, Raquel Rezende, Natanael Diniz, Carlos Alberto, Adriana de Paula, Leandro Caixeta, Ricardo Antoni, Eliane Nunes e Roberto Margari. **4 votos favoráveis**, a saber: Odirlei Magalhães, Francisca Carneiro, Paulo Roberto e Alexandre Vitor e **uma ausência**, a saber: Thiago Malagoli, sendo o mesmo derrubado. O **Sr. Ver. Ricardo Antoni**, líder do governo, assegurou que o dinheiro está sendo devidamente empregado, enaltecendo as proezas do prefeito na condução de seu mandato. Disse que os mecanismos de controle existem e atuam, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, e eles inibem as irregularidades. Comentou que a oposição tem a intenção de travar e dificultar o desenvolvimento da cidade. O **Sr. Ver. Paulo Roberto**

reiterou a importância da transparência. Por fim, o **Sr. Ver. Ricardo Antoni** disse da impossibilidade de concretizar um projeto grandioso como o das moradias, em espaço curto de tempo, a saber, sete meses. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Sr. Ver. Florivaldo José de Souza; Adriane Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz (Prof.); Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Roberto Margari de Souza. **GRANDE EXPEDIENTE** O primeiro a fazer uso do grande expediente foi o **Sr. Vereador Paulo Roberto Panxita**, que aproveitou seu espaço para destacar um projeto de sua autoria - a inauguração do aparelho de ressonância magnética no Hospital Santa Casa de Patrocínio, cujo evento acontecera no dia anterior, dia dois de agosto de 2021. A inauguração contou com a presença Deputada Federal Vereadora Greyce Elias, cuja verba proporcionou tal feita. Estavam presentes outras autoridades do Legislativo Municipal e da Câmara dos Deputados, nominalmente citado a presença do Vereador Professor Alexandre Vitor Castro. Paulo Roberto destacou que o aparelho de ressonância atenderá através do Sistema Único de Saúde (SUS) os pacientes de Patrocínio, tornando acessível à populações mais carentes a realização desses dispendiosos exames; disse do seu desejo em adotar mais as ferramentas das redes sociais para promover seu trabalho; Enalteceu também a importância do cuidado do futuro a níveis sociais e

ambientais, com preocupações sobre o futuro; por fim, em tom de desabafo, se disse perseguido e tolhido em sua espontaneidade, nas suas manifestações pessoais e no seu trabalho no Plenário. Cordialmente, o Vereador Odirlei cedeu alguns minutos de seu grande expediente para o Professor Alexandre que sairia em viagem. **O Sr. Vereador Alexandre Vitor** solicitou ao Secretário de Educação o Plano de Municipalização para ter ciência sobre sua organização e seus elementos positivos e negativos, entre os quais aqueles que afetarão os servidores em vias de se aposentar; outra preocupação são os cuidados com a comunidade escolar e seus efeitos gerais nas escolas, pois se trata de um ponto sensível e importante para o debate. **O Sr. Vereador Odirlei Magalhães** iniciou seu grande expediente falando da necessidade do socorro aos agricultores, em especial aos da agricultura familiar, que vem sofrendo sucessivos vieses, sejam estes da Covid, da crise hídrica e também da recente geada que assolou nossa região. Informou dados do último censo do IBGE para dissertar sobre esta importância, citando a existência de 2810 propriedades rurais, sendo que aproximadamente 80% (2351) destas são de até 100 hectares, ou seja, pequenas propriedades, sendo mais afetadas as culturas de café e hortifrúti. Conclamou, assim, um auxílio nesse momento difícil. Através de um laudo dirigido à EMATER será possível a consolidação de políticas públicas futuras. Informou sobre uma audiência a ser realizada e que contará com a presença de deputados federais ligados a este segmento da economia e capitaneados pelo deputado Zé Vitor, deixando aos Edis o convite para participarem no dia 12/08/2021 dessa reunião. Sugeriu ainda à Secretaria de Agricultura que atuasse e antecipasse este socorro

através da criação de um fundo de impacto que utilizaria os recursos provenientes da indenização ambiental da tragédia ocorrida na Barragem de Brumadinho pela empresa Valle, a qual o Município está em vias de receber, no valor de cinco milhões de reais, para mitigar agravamentos, prejuízos e a aflição desses produtores. Outra fonte de recursos para este fundo, segundo o Vereador, é de um valor específico do ICMS, o de Produção de Alimentos, o qual não é tributável, mas um valor calculado com base em informações fornecidas pela EMATER. O Vereador também citou, agora a nível Estadual, a necessidade de um aumento da equipe da EMATER e do aumento de técnicos e seu compartilhamento de experiências e conhecimentos. Citou que este aumento de pessoal pode se dar de duas formas: por uma ação unilateral do Governo de Minas Gerais, ou por uma manifestação do município de aumentar o valor do convênio. Outra ação proposta pelo Vereador é a de potencializar os programas já existentes da Secretaria de Agricultura. Entre esses programas, destacou a doação de gesso agrícola e doação de calcário, ambos com frete gratuito nas comunidades, e a importância do aumento desse volume. A **Vereadora Adriana de Paula** fez coro e colaborou com sugestões, propondo uma indicação conjunta endereçada ao Prefeito Deiró Moreira Marra com as demandas de produtores, tais como o empréstimo de maquinários para o “arranquilha” das agriculturas perdidas, patrulhas mecanizadas rurais e preparação do novo solo, atenuando assim o seu prejuízo. O **Presidente Valtinho do Jandaia** também manifestou sua solidariedade aos agricultores e sugeriu repassar a demanda de uma linha de crédito especial ao Deputado Zé Vitor, para que este seja o porta-voz dessas questões

que atingem nossa cidade em um nível federal. O próximo inscrito do grande expediente foi o **Sr. Vereador Ricardo Balila** que apresentou no telão do plenário uma foto do estudo da duplicação da BR 365 extraído do site de notícias G1, mostrando sua preocupação com as condições ínfimas e parciais desse projeto, no tocante a extensão da área de cobertura, com a duplicação parcial em pequenos trechos, e também a presença de uma praça de pedágio entre Patrocínio a Uberlândia. O vereador exigiu da deputada Greyce Elias uma posição sobre a rodovia, e também lembrou a promessa de uma obra de uma passarela sobre a referida BR ligando o bairro Congonhas ao bairro Amir Amaral, a qual ainda não se concretizou. **O Sr. Vereador Leandro Caixeta** usou o seu espaço do grande expediente para cumprimentar nominalmente os vereadores que ainda se encontravam presentes durante a sua fala. Enalteceu o Vereador Odirlei Magalhães por sua postura e luta frente à tragédia que assola o campo, e a estendeu ao comércio relatando uma notícia sobre as empresas que fecharam as portas e encerraram suas atividades durante a pandemia, clamando ajuda e atenção para este setor. Também questionou a postura e a inação federal e estadual no socorro aos comerciantes. **O Presidente Valtinho do Jandaia** também cumprimentou os vereadores que ainda se faziam presentes e anunciou que irá cobrar, na próxima semana, esta assiduidade plena durante o longo de toda a reunião. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em três de agosto de dois mil e vinte e um. Lucas Favalli Barbosa Viana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL EDITAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº. 18/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 10
TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 5 de agosto de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 15/2021, do processo administrativo nº 18/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 15/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as

especificações do objeto:

EMPRESA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 16.814.330/0001-50

Endereço: Avenida José Rocha Bomfim, nº 214, Bloco C, Unidades 131 e 132. Bairro: Loteamento Center Santa Genebra. Campinas/SP.

Telefone: 0800 901 0203

Email: licitacao@bkbkbank.com.br

1.3.1 - O benefício será disponibilizado exclusivamente na seguinte modalidade:

VALE ALIMENTAÇÃO em meio eletrônico, cartão magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios de primeira necessidade, *in natura*, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios).

Item: 1

Discriminação: Vale Alimentação

Taxa Administrativa (%): -6,01%

Quantidade de Cartões *: 70

Valor Unitário do Crédito: R\$ 160,00

Quantidade de Créditos: Serão 6 (seis) créditos distribuídos nos meses de Agosto, Outubro e Dezembro de 2021; e Fevereiro, Maio e Junho de 2022

Valor Total do Crédito *: R\$ 63.161,28

* Quantidades e valores estimados devido variações de entrada/saída de pessoal. A previsão é de confecção imediata de no mínimo 57 (cinquenta e sete) cartões.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA CRÉDITO (já com a taxa administrativa): R\$ 10.526,88 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 6 (SEIS) CRÉDITOS (já com a taxa administrativa): R\$ 63.161,28 (sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

1.3.2 - Cada servidor deverá possuir seu próprio cartão magnético, que deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados. Os cartões deverão ser entregues em envelopes fechados com as suas respectivas senhas numéricas.

1.3.3 - Os créditos a serem realizados nos cartões serão solicitados, pelo Departamento de Recursos Humanos, por e-mail ou por outro meio formal, acompanhado de listagem com o nome dos funcionários beneficiados e respectivos valores a serem creditados, com no mínimo 04 (quatro) dias de antecedência quanto ao dia da recarga.

1.3.4 - A licitante vencedora deverá recarregar os cartões alimentação de modo que na 1ª (primeira) hora da data dos créditos, estes estejam disponíveis. As datas serão oficializadas por esta Câmara Municipal posteriormente.

1.3.5 - A licitante vencedora permitirá o acúmulo de créditos e disponibilizará os valores remanescentes dos respectivos cartões pelo prazo da Ata de Registro de Preços.

1.3.6 - A quantidade de cartões poderá ser alterada pela Câmara Municipal de Patrocínio no caso de novas contratações e/ou demissões, cujas quantidades, no caso, serão definidas pela administração de acordo com a rotatividade dos servidores.

1.3.7 - A licitante vencedora deverá fornecer a primeira via dos cartões

sem custo.

1.3.8 - Os custos de emissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos na taxa administrativa contratada, não implicando quaisquer ônus extras para a Câmara Municipal de Patrocínio ou para os beneficiários.

1.3.9 - Em caso de furto, roubo, perda ou extravio no cartão, a licitante vencedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão ao beneficiário, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, com a devida transferência do saldo remanescente de benefícios para o novo cartão.

1.3.10 - A licitante vencedora deverá fornecer aos beneficiários todas as orientações e instruções sobre o benefício e sobre a utilização dos cartões.

1.3.11 - A licitante obrigará-se a manter padrão elevado de qualidade e segurança no processo de impressão, crédito nos cartões e disponibilização de senhas, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

1.3.12 - A validade do cartão deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de emissão.

1.3.13 - As operações realizadas para cada um dos usuários deverão ser de forma automática quando da efetivação da compra pelo sistema on-line.

1.3.14 - A licitante deverá ter disponível, na data de abertura desta licitação, estrutura de atendimento aos usuários através de uma central.

1.3.15 - No atendimento da central deverão ser oferecidos, no mínimo, os seguintes serviços: saldo, data da disponibilidade de benefício, troca de senha, últimas transações efetuadas.

1.3.16 - O valor do vale alimentação será reajustado, quando necessário, a pedido da Câmara Municipal de Patrocínio, através de ofício informando o novo valor.

1.3.17 - A contratada deverá promover o credenciamento de estabelecimentos comerciais (para a modalidade Vale Alimentação) na cidade de Patrocínio, caso ainda não tenha.

1.3.18 - A contratada deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços uma relação que comprove rede credenciada de no mínimo 3 (três) estabelecimentos, sendo que pelo menos 1 (um) deles seja um supermercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após aceitos os serviços efetivamente prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas

e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.00.01.031.0001.00.20
01.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar e creditar os valores no cartão de cada servidor indicado no prazo e nos termos e condições da proposta vencedora, e atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2 - Fazer acompanhar quando da prestação dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 15/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Enviar ao **fornecedor** as informações cadastrais dos servidores, em até 10 (dez) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e comunicar demissão e/ou contratação de servidores, e também caso haja alteração no valor unitário a ser creditado.

6.2 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar o pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS CARTÕES

7.1 - Após a homologação, a entrega dos cartões deverá ser feita pela licitante vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias após o envio das informações cadastrais dos servidores, que serão fornecidas pelo Departamento de Recursos

Humanos em até 10 (dez) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços. A empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os cartões deverão ser entregues na Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - A licitante vencedora ficará responsável pelo custo e risco do transporte dos cartões até a efetiva entrega e recebimento pela Diretoria Administrativa.

7.4 - Substituir, sem expensas, no todo ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional, qualquer cartão em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 15/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço

registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 18/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 15/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 63.161,28 (sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 15/2021 e as propostas dos **fornecedores**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 06 de agosto de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA ME

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
EMPRESA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

CNPJ: 05.989.476/0003-82

Empresa:

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17/2021

Modalidade: Pregão

Edital: nº: 14/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e MUSICAL – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS ROBÓTICAS E EQUIPAMENTOS PARA A MESA DE AUDIO E VIDEO A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Prazo: até o exaurimento da garantia
Valor global estimado: R\$ 85.090,00

Dotação: 01.01.01.00.01.031.00
01.00.2001.4.4.90.52.1700100 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Data: 16 de agosto de 2021

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº. 112, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o nível de lotação da servidora **ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar IV – CM-AP – IV para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

1. PORTARIA Nº 113, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que

deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da câmara na sessão plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica outorgado ao servidor LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
O LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico. Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alexandre Vitor Castro da Cruz
Carlos Alberto Silva - Carlão
Eliane Ferreira Nunes
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita
José Roberto dos Santos - Salitre
Leandro Máximo Caixeta
Natanael Oliveira Diniz
Odirlei José de Magalhães
Paulo Roberto dos Santos - Panxita
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila
Roberto Margari de Souza
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

Presidente da Câmara Municipal

Florisvaldo José de Souza

Vice-Presidente

Leandro Máximo Caixeta

1º Secretário

Natanael Oliveira Diniz

2º Secretário

Eliane Ferreira Nunes

Tesoureiro

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200

